



SUMÁRIO

DECRETO Nº 387, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.....	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025.....	2
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220715.001.....	7
PORTARIA DE Nº 059, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.....	8



DECRETO Nº 387, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 387, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E COMBATE À POBREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **ARINE SÁ DE MOURA RAMOS** no cargo de Diretor, do Departamento de Abastecimento, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Combate à Pobreza, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL

BAIRRO FATIMA

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **06.138.366-0001/08**, com sede no Centro Administrativo Ciro Evangelista, Avenida Adir Leda, Bairro Tarumã, s/nº, Presidente Dutra/MA, CEP 65.760-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, neste ato representada pelo seu SECRETÁRIO, **JUSCELINO DE SOUSA SILVA**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado Bairro **FATIMA**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018 e o Provimento 0102022 CGJ TJ/MA. O Bairro **FATIMA** está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º. IMÓVEL: Poligonal do Bairro **FATIMA**, localizado no

Município de **Presidente Dutra – MA**, perfazendo uma área de Área SGL (m²) **267.526,95 m²**, Perímetro (m): **2.457,39 m**, conforme descrição a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: -44°29'33,511", Latitude: -05°18'04,994" e Altitude: 106,79 m); deste, segue confrontando com **Av. Presidente Tancredo Neves**, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°17' e 15,71 m até o vértice **2**, (Longitude: -44°29'33,192", Latitude: -05°18'05,393" e Altitude: 107,38 m); 143°32' e 23,53 m até o vértice **3**, (Longitude: -44°29'32,738", Latitude: -05°18'06,009" e Altitude: 107,37 m); 143°55' e 36,18 m até o vértice **4**, (Longitude: -44°29'32,046", Latitude: -05°18'06,961" e Altitude: 107,28 m); 142°27' e 49,47 m até o vértice **5**, (Longitude: -44°29'31,067", Latitude: -05°18'08,238" e Altitude: 106,63 m); 142°42' e 65,41 m até o vértice **6**, (Longitude: -44°29'29,780", Latitude: -05°18'09,932" e Altitude: 106,27 m); 143°22' e 86,13 m até o vértice **7**, (Longitude: -44°29'28,111", Latitude: -05°18'12,182" e Altitude: 107,64 m); 141°58' e 7,45 m até o vértice **8**, (Longitude: -44°29'27,962", Latitude: -05°18'12,373" e Altitude: 107,49 m); 143°05' e 87,12 m até o vértice **9**, (Longitude: -44°29'26,263", Latitude: -05°18'14,641" e Altitude: 113,36 m); 140°11' e 8,32 m até o vértice **10**, (Longitude: -44°29'26,090", Latitude: -05°18'14,849" e Altitude: 113,22 m); 141°53' e 81,63 m até o vértice **11**, (Longitude: -44°29'24,454", Latitude: -05°18'16,940" e Altitude: 112,88 m); 144°33' e 9,88 m até o vértice **12**, (Longitude: -44°29'24,268", Latitude: -05°18'17,202" e Altitude: 113,07 m); 142°06' e 100,34 m até o vértice **13**, (Longitude: -44°29'22,267", Latitude: -05°18'19,780" e Altitude: 111,74 m); 148°09' e 15,29 m até o vértice **14**, (Longitude: -44°29'22,005", Latitude: -05°18'20,203" e Altitude: 111,84 m); deste, segue confrontando com **Av. Campo Dantas**, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°10' e 46,66 m até o vértice **15**, (Longitude: -44°29'21,643", Latitude: -05°18'21,678" e Altitude: 110,77 m); 161°14' e 7,95 m até o vértice **16**, (Longitude: -44°29'21,560", Latitude: -05°18'21,923" e Altitude: 110,56 m); 202°59' e 5,21 m até o vértice **17**, (Longitude: -44°29'21,626", Latitude: -05°18'22,079" e Altitude: 110,80 m); deste, segue confrontando com **Rua Pedro Gualter**, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°52' e 38,76 m até o vértice **18**, (Longitude: -44°29'22,808", Latitude: -05°18'22,513" e Altitude: 111,59 m); 258°48' e 17,73 m até o vértice **19**, (Longitude: -44°29'23,373", Latitude: -05°18'22,625" e Altitude: 112,04 m); 189°55' e 11,98 m até o vértice **20**, (Longitude: -44°29'23,440", Latitude: -05°18'23,009" e Altitude: 111,77 m); deste, segue confrontando com **Rua da Granja**, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°14' e 10,88 m até o vértice **21**, (Longitude: -44°29'23,356", Latitude: -05°18'23,353" e Altitude: 111,35 m); 190°11' e 25,59 m até o vértice **22**, (Longitude: -44°29'23,503", Latitude: -05°18'24,173" e Altitude: 110,61 m); 196°01' e 38,80 m até o vértice **23**, (Longitude: -44°29'23,851", Latitude: -05°18'25,387" e Altitude: 109,55 m); 217°37' e 8,22 m até o vértice **24**, (Longitude: -44°29'24,014", Latitude: -05°18'25,599" e Altitude: 109,51 m); 193°43' e 77,91 m até o vértice **25**, (Longitude: -44°29'24,614", Latitude: -05°18'28,063" e Altitude: 110,03 m); deste, segue confrontando com **Rua Gov. João Castelo**, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°09' e 130,25 m até o vértice **26**, (Longitude: -44°29'28,656", Latitude: -05°18'26,812" e Altitude: 116,23 m); 291°47' e 8,03 m até o vértice **27**, (Longitude: -44°29'28,898", Latitude: -05°18'26,715" e Altitude: 116,19 m); 323°38' e 51,72 m até o vértice **28**, (Longitude: -44°29'29,894", Latitude: -05°18'25,359" e Altitude: 115,29 m); 350°53' e 5,44 m até o vértice **29**, (Longitude: -44°29'29,922", Latitude: -05°18'25,184" e Altitude: 115,22 m); deste, segue confrontando com **Rua Pedro Gualter**, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°08' e 9,19 m até o vértice **30**, (Longitude: -44°29'30,066", Latitude: -05°18'24,922" e Altitude: 115,32 m); 239°51' e 14,56 m até o vértice **31**, (Longitude: -44°29'30,475", Latitude: -05°18'25,160" e Altitude: 115,14 m); 252°09' e 65,05 m até o vértice **32**, (Longitude: -44°29'32,486", Latitude: -05°18'25,809" e Altitude: 115,24 m); 243°54' e 15,29 m até o vértice **33**, (Longitude: -44°29'32,932", Latitude: -05°18'26,028" e Altitude: 115,31 m); deste, segue confrontando com **Rua Gov. Pedro de Santana**, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°52' e 63,13 m até o vértice **34**,





(Longitude: -44°29'34,857", Latitude: -05°18'26,735" e Altitude: 113,28 m); 319°03' e 20,21 m até o vértice **35**, (Longitude: -44°29'35,287", Latitude: -05°18'26,238" e Altitude: 113,91 m); deste, segue confrontando com **Bairro Angelim**, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°51' e 10,84 m até o vértice **36**, (Longitude: -44°29'35,564", Latitude: -05°18'26,456" e Altitude: 113,36 m); 230°15' e 17,54 m até o vértice **37**, (Longitude: -44°29'36,002", Latitude: -05°18'26,821" e Altitude: 113,56 m); 251°36' e 2,63 m até o vértice **38**, (Longitude: -44°29'36,083", Latitude: -05°18'26,848" e Altitude: 113,51 m); 335°46' e 7,28 m até o vértice **39**, (Longitude: -44°29'36,180", Latitude: -05°18'26,632" e Altitude: 113,87 m); 235°09' e 6,08 m até o vértice **40**, (Longitude: -44°29'36,342", Latitude: -05°18'26,745" e Altitude: 113,83 m); 172°39' e 2,17 m até o vértice **41**, (Longitude: -44°29'36,333", Latitude: -05°18'26,815" e Altitude: 113,64 m); 263°34' e 13,73 m até o vértice **42**, (Longitude: -44°29'36,776", Latitude: -05°18'26,865" e Altitude: 113,36 m); 287°01' e 3,25 m até o vértice **43**, (Longitude: -44°29'36,877", Latitude: -05°18'26,834" e Altitude: 113,33 m); 260°25' e 4,06 m até o vértice **44**, (Longitude: -44°29'37,007", Latitude: -05°18'26,856" e Altitude: 113,21 m); 338°33' e 5,81 m até o vértice **45**, (Longitude: -44°29'37,076", Latitude: -05°18'26,680" e Altitude: 113,90 m); 232°59' e 6,79 m até o vértice **46**, (Longitude: -44°29'37,252", Latitude: -05°18'26,813" e Altitude: 113,66 m); 265°06' e 14,06 m até o vértice **47**, (Longitude: -44°29'37,707", Latitude: -05°18'26,852" e Altitude: 113,00 m); deste, segue confrontando com **Raimundo Alves dos Santos Mat: 5.828**, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°33' e 82,93 m até o vértice **48**, (Longitude: -44°29'39,418", Latitude: -05°18'24,767" e Altitude: 115,80 m); 328°06' e 5,54 m até o vértice **49**, (Longitude: -44°29'39,513", Latitude: -05°18'24,614" e Altitude: 115,81 m); 328°10' e 63,23 m até o vértice **50**, (Longitude: -44°29'40,596", Latitude: -05°18'22,865" e Altitude: 115,11 m); deste, segue confrontando com **Rua 02**, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°16' e 47,85 m até o vértice **51**, (Longitude: -44°29'41,413", Latitude: -05°18'21,540" e Altitude: 112,57 m); deste, segue confrontando com **Rua 05**, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°53' e 54,96 m até o vértice **52**, (Longitude: -44°29'39,901", Latitude: -05°18'20,589" e Altitude: 114,17 m); 51°33' e 5,58 m até o vértice **53**, (Longitude: -44°29'39,759", Latitude: -05°18'20,476" e Altitude: 113,88 m); 57°25' e 67,45 m até o vértice **54**, (Longitude: -44°29'37,913", Latitude: -05°18'19,294" e Altitude: 113,22 m); deste, segue confrontando com **Rua Dep. Eurico Ribeiro**, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°30' e 11,21 m até o vértice **55**, (Longitude: -44°29'37,636", Latitude: -05°18'19,057" e Altitude: 113,66 m); 322°06' e 98,67 m até o vértice **56**, (Longitude: -44°29'39,604", Latitude: -05°18'16,522" e Altitude: 112,66 m); deste, segue confrontando com **Rua Sete de Setembro**, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°39' e 65,04 m até o vértice **57**, (Longitude: -44°29'37,881", Latitude: -05°18'15,297" e Altitude: 110,58 m); deste, segue confrontando com **Rua Gov. João Castelo**, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°34' e 11,66 m até o vértice **58**, (Longitude: -44°29'37,650", Latitude: -05°18'14,996" e Altitude: 110,26 m); 320°47' e 32,35 m até o vértice **59**, (Longitude: -44°29'38,314", Latitude: -05°18'14,180" e Altitude: 110,36 m); 304°06' e 19,45 m até o vértice **60**, (Longitude: -44°29'38,837", Latitude: -05°18'13,825" e Altitude: 111,43 m); 306°34' e 21,24 m até o vértice **61**, (Longitude: -44°29'39,391", Latitude: -05°18'13,413" e Altitude: 110,85 m); 293°12' e 136,28 m até o vértice **62**, (Longitude: -44°29'43,459", Latitude: -05°18'11,665" e Altitude: 110,29 m); deste, segue confrontando com **Av. Costa e Silva**, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°59' e 1,63 m até o vértice **63**, (Longitude: -44°29'43,448", Latitude: -05°18'11,613" e Altitude: 110,30 m); 46°22' e 118,75 m até o vértice **64**, (Longitude: -44°29'40,656", Latitude: -05°18'08,946" e Altitude: 109,35 m); 38°40' e 24,24 m até o vértice **65**, (Longitude: -44°29'40,164", Latitude: -05°18'08,330" e Altitude: 108,98 m); 24°41' e 23,43 m até o vértice **66**, (Longitude: -44°29'39,846", Latitude: -05°18'07,637" e Altitude: 108,61 m); 42°58' e 7,14 m até o vértice **67**, (Longitude: -44°29'39,688", Latitude: -05°18'07,467" e Altitude: 108,49 m); 70°28' e 133,59 m até o vértice **68**, (Longitude: -44°29'35,599", Latitude: -05°18'06,013" e Altitude: 107,33 m); 73°48' e 19,49 m até o vértice **69**, (Longitude:

-44°29'34,991", Latitude: -05°18'05,836" e Altitude: 107,21 m); 58°34' e 25,22 m até o vértice **70**, (Longitude: -44°29'34,292", Latitude: -05°18'05,408" e Altitude: 107,13 m); 62°35' e 20,01 m até o vértice **71**, (Longitude: -44°29'33,715", Latitude: -05°18'05,108" e Altitude: 106,84 m); 60°51' e 7,19 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

MÁTRICULAS DESTACADAS DENTRO DA POLIGONAL:

N.º ORD.	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	MATRÍCULA
01	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA	AVENIDA PRES. TANCREDO NEVES	FATIMA	6.162
02	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA	AVENIDA PRES. TANCREDO NEVES	FATIMA	4.619
03	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA	RUA JUSCELINO KUBITSCHHECK	FATIMA	4.617
04	CLEMILTON FREIRE DA COSTA	RUA PEDRO GUALTER	FATIMA	11.844
05	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	RUA JUSCELINO KUBITSCHHECK	FATIMA	5.828
06	ANTONIO JOSE SOUSA ARAUJO	AVENIDA PRES. TANCREDO NEVES	FATIMA	11.201
07	ISMAEL LIMA DA SILVA	RUA DEPUTADO MANOEL GOMES	FATIMA	11.202
08	HELIO MARCIO SOUSA NASCIMENTO	RUA JOÃO CASTELO	FATIMA	5.030

Artigo 2º. IMÓVEL: DO BAIRRO **FATIMA**, localizado no Município de **Presidente Dutra – MA**, perfazendo uma área de Área SGL (m²) **286.249,64 m²**, Perímetro (m): **2.857,04 m**, conforme descrição a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas (Longitude: -44°29'33,511", Latitude: -05°18'04,994" e Altitude: 106,79 m); deste, segue confrontando com **Av. Pres. Tancredo Neves**, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°16' e 15,75 m até o vértice **P01**, (Longitude: -44°29'33,191", Latitude: -05°18'05,394" e Altitude: 107,38 m); 143°34' e 23,44 m até o vértice **P02**, (Longitude: -44°29'32,739", Latitude: -05°18'06,008" e Altitude: 107,37 m); 143°56' e 36,25 m até o vértice **P03**, (Longitude: -44°29'32,046", Latitude: -05°18'06,962" e Altitude: 107,28 m); 142°26' e 49,45 m até o vértice **P04**, (Longitude: -44°29'31,067", Latitude: -05°18'08,238" e Altitude: 106,63 m); 142°43' e 65,43 m até o vértice **P05**, (Longitude: -44°29'29,780", Latitude: -05°18'09,933" e Altitude: 106,27 m); 143°21' e 86,10 m até o vértice **P06**, (Longitude: -44°29'28,111", Latitude: -05°18'12,182" e Altitude: 107,64 m); 141°58' e 7,45 m até o vértice **P07**, (Longitude: -44°29'27,962", Latitude: -05°18'12,373" e Altitude: 107,49 m); 143°05' e 87,12 m até o vértice **P08**, (Longitude: -44°29'26,263", Latitude: -05°18'14,641" e Altitude: 113,36 m); 140°11' e 8,32 m até o vértice **P09**, (Longitude: -44°29'26,090", Latitude: -05°18'14,849" e Altitude: 113,22 m); 141°55' e 82,34 m até o vértice **P10**, (Longitude: -44°29'24,441", Latitude: -05°18'16,959" e Altitude: 112,88 m); 144°29' e 9,17 m até o vértice **P11**, (Longitude: -44°29'24,268", Latitude: -05°18'17,202" e Altitude: 113,07 m); 142°06' e 100,38 m até o vértice **P12**, (Longitude: -44°29'22,266", Latitude: -05°18'19,781" e Altitude: 111,74 m); 148°12' e 15,25 m até o vértice **P13**, (Longitude: -44°29'22,005", Latitude: -05°18'20,203" e Altitude: 111,84 m); deste, segue confrontando com **Av. Campo Dantas**, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°10' e 46,66 m até o vértice **P14**, (Longitude: -44°29'21,643", Latitude: -05°18'21,678" e Altitude: 110,77 m); 161°14' e 7,95 m até o vértice **P15**, (Longitude: -44°29'21,560", Latitude: -05°18'21,923" e Altitude: 110,56 m); deste, segue confrontando com **Rua Pedro Gualter**, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°59' e 5,21 m até o vértice **P16**, (Longitude: -44°29'21,626", Latitude: -05°18'22,079" e Altitude: 110,80 m); 249°52' e 38,76 m até o vértice





P17, (Longitude: -44°29'22,808", Latitude: -05°18'22,513" e Altitude: 111,59 m); 258°48' e 17,73 m até o vértice **P18**, (Longitude: -44°29'23,373", Latitude: -05°18'22,625" e Altitude: 112,04 m); 189°55' e 11,98 m até o vértice **P19**, (Longitude: -44°29'23,440", Latitude: -05°18'23,009" e Altitude: 111,77 m); deste, segue confrontando com **Rua da Granja**, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°14' e 10,88 m até o vértice **P20**, (Longitude: -44°29'23,356", Latitude: -05°18'23,353" e Altitude: 111,35 m); 189°01' e 25,72 m até o vértice **P21**, (Longitude: -44°29'23,487", Latitude: -05°18'24,180" e Altitude: 110,61 m); 193°03' e 25,61 m até o vértice **P22**, (Longitude: -44°29'23,675", Latitude: -05°18'24,992" e Altitude: 109,72 m); 209°56' e 14,93 m até o vértice **P23**, (Longitude: -44°29'23,917", Latitude: -05°18'25,413" e Altitude: 109,58 m); 207°21' e 6,43 m até o vértice **P24**, (Longitude: -44°29'24,013", Latitude: -05°18'25,599" e Altitude: 109,51 m); 193°44' e 77,92 m até o vértice **P25**, (Longitude: -44°29'24,614", Latitude: -05°18'28,063" e Altitude: 110,03 m); deste, segue confrontando com **Rua Gov. João Castelo**, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°09' e 130,25 m até o vértice **P26**, (Longitude: -44°29'28,656", Latitude: -05°18'26,812" e Altitude: 116,23 m); 291°47' e 8,03 m até o vértice **P27**, (Longitude: -44°29'28,898", Latitude: -05°18'26,715" e Altitude: 116,19 m); 323°38' e 51,72 m até o vértice **P28**, (Longitude: -44°29'29,894", Latitude: -05°18'25,359" e Altitude: 115,29 m); 350°53' e 5,44 m até o vértice **P29**, (Longitude: -44°29'29,922", Latitude: -05°18'25,184" e Altitude: 115,22 m); 331°08' e 9,19 m até o vértice **P30**, (Longitude: -44°29'30,066", Latitude: -05°18'24,922" e Altitude: 115,32 m); 239°51' e 14,56 m até o vértice **P31**, (Longitude: -44°29'30,475", Latitude: -05°18'25,160" e Altitude: 115,14 m); deste, segue confrontando com **Rua Pedro Gualter**, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°07' e 65,06 m até o vértice **P32**, (Longitude: -44°29'32,486", Latitude: -05°18'25,810" e Altitude: 115,24 m); 244°00' e 15,28 m até o vértice **P33**, (Longitude: -44°29'32,932", Latitude: -05°18'26,028" e Altitude: 115,31 m); 249°52' e 63,13 m até o vértice **P34**, (Longitude: -44°29'34,857", Latitude: -05°18'26,735" e Altitude: 113,28 m); deste, segue confrontando com **Rua Gov. Pedro de Santana**, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°03' e 20,21 m até o vértice **P35**, (Longitude: -44°29'35,287", Latitude: -05°18'26,238" e Altitude: 113,91 m); 231°51' e 10,84 m até o vértice **P36**, (Longitude: -44°29'35,564", Latitude: -05°18'26,456" e Altitude: 113,36 m); deste, segue confrontando com **Bairro Angelim**, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°15' e 17,54 m até o vértice **P37**, (Longitude: -44°29'36,002", Latitude: -05°18'26,821" e Altitude: 113,56 m); 251°36' e 2,63 m até o vértice **P38**, (Longitude: -44°29'36,083", Latitude: -05°18'26,848" e Altitude: 113,51 m); 335°07' e 7,25 m até o vértice **P39**, (Longitude: -44°29'36,182", Latitude: -05°18'26,634" e Altitude: 113,87 m); 235°18' e 5,99 m até o vértice **P40**, (Longitude: -44°29'36,342", Latitude: -05°18'26,745" e Altitude: 113,83 m); 172°39' e 2,17 m até o vértice **P41**, (Longitude: -44°29'36,333", Latitude: -05°18'26,815" e Altitude: 113,64 m); 263°34' e 13,73 m até o vértice **P42**, (Longitude: -44°29'36,776", Latitude: -05°18'26,865" e Altitude: 113,36 m); 287°01' e 3,25 m até o vértice **P43**, (Longitude: -44°29'36,877", Latitude: -05°18'26,834" e Altitude: 113,33 m); 260°25' e 4,06 m até o vértice **P44**, (Longitude: -44°29'37,007", Latitude: -05°18'26,856" e Altitude: 113,21 m); 338°56' e 5,83 m até o vértice **P45**, (Longitude: -44°29'37,075", Latitude: -05°18'26,679" e Altitude: 113,90 m); 232°55' e 6,83 m até o vértice **P46**, (Longitude: -44°29'37,252", Latitude: -05°18'26,813" e Altitude: 113,66 m); 265°06' e 14,06 m até o vértice **P47**, (Longitude: -44°29'37,707", Latitude: -05°18'26,852" e Altitude: 113,00 m); 273°04' e 14,34 m até o vértice **P48**, (Longitude: -44°29'38,172", Latitude: -05°18'26,827" e Altitude: 88,34 m); 262°41' e 5,80 m até o vértice **P49**, (Longitude: -44°29'38,359", Latitude: -05°18'26,851" e Altitude: 88,17 m); 266°53' e 6,23 m até o vértice **P50**, (Longitude: -44°29'38,561", Latitude: -05°18'26,862" e Altitude: 88,45 m); 270°07' e 28,42 m até o vértice **P51**, (Longitude: -44°29'39,484", Latitude: -05°18'26,860" e Altitude: 87,60 m); 273°13' e 10,39 m até o vértice **P52**, (Longitude: -44°29'39,821", Latitude: -05°18'26,841" e Altitude: 87,17 m); 269°00' e 15,89 m até o vértice **P53**, (Longitude: -44°29'40,337", Latitude: -05°18'26,850" e Altitude: 86,23 m); 268°55' e 6,53 m até o vértice **P54**,

(Longitude: -44°29'40,549", Latitude: -05°18'26,854" e Altitude: 86,50 m); 268°48' e 8,90 m até o vértice **P55**, (Longitude: -44°29'40,838", Latitude: -05°18'26,860" e Altitude: 86,23 m); 270°41' e 2,56 m até o vértice **P56**, (Longitude: -44°29'40,921", Latitude: -05°18'26,859" e Altitude: 86,42 m); 265°07' e 3,62 m até o vértice **P57**, (Longitude: -44°29'41,038", Latitude: -05°18'26,869" e Altitude: 85,98 m); 268°42' e 6,78 m até o vértice **P58**, (Longitude: -44°29'41,258", Latitude: -05°18'26,874" e Altitude: 85,93 m); 270°48' e 13,21 m até o vértice **P59**, (Longitude: -44°29'41,687", Latitude: -05°18'26,868" e Altitude: 85,38 m); 266°30' e 6,57 m até o vértice **P60**, (Longitude: -44°29'41,900", Latitude: -05°18'26,881" e Altitude: 85,07 m); 271°54' e 19,44 m até o vértice **P61**, (Longitude: -44°29'42,531", Latitude: -05°18'26,860" e Altitude: 83,87 m); deste, segue confrontando com **José Américo Cavalcante de Oliveira CPF: 032.549.503-30**, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°47' e 73,75 m até o vértice **P62**, (Longitude: -44°29'44,925", Latitude: -05°18'26,785" e Altitude: 80,71 m); 310°31' e 1,70 m até o vértice **P63**, (Longitude: -44°29'44,967", Latitude: -05°18'26,749" e Altitude: 80,59 m); 338°18' e 8,33 m até o vértice **P64**, (Longitude: -44°29'45,067", Latitude: -05°18'26,497" e Altitude: 80,50 m); 358°55' e 50,79 m até o vértice **P65**, (Longitude: -44°29'45,098", Latitude: -05°18'24,844" e Altitude: 78,11 m); 358°15' e 20,16 m até o vértice **P66**, (Longitude: -44°29'45,118", Latitude: -05°18'24,188" e Altitude: 77,59 m); deste, segue confrontando com **Bairro Edésio**, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°35' e 22,83 m até o vértice **P67**, (Longitude: -44°29'44,400", Latitude: -05°18'24,003" e Altitude: 79,61 m); 75°47' e 10,01 m até o vértice **P68**, (Longitude: -44°29'44,085", Latitude: -05°18'23,923" e Altitude: 80,29 m); 76°21' e 9,38 m até o vértice **P69**, (Longitude: -44°29'43,789", Latitude: -05°18'23,851" e Altitude: 80,67 m); 75°42' e 17,79 m até o vértice **P70**, (Longitude: -44°29'43,229", Latitude: -05°18'23,708" e Altitude: 82,30 m); 74°09' e 7,20 m até o vértice **P71**, (Longitude: -44°29'43,004", Latitude: -05°18'23,644" e Altitude: 82,72 m); 70°55' e 8,28 m até o vértice **P72**, (Longitude: -44°29'42,750", Latitude: -05°18'23,556" e Altitude: 83,32 m); 77°07' e 12,13 m até o vértice **P73**, (Longitude: -44°29'42,366", Latitude: -05°18'23,468" e Altitude: 84,39 m); 82°32' e 7,58 m até o vértice **P74**, (Longitude: -44°29'42,122", Latitude: -05°18'23,436" e Altitude: 86,10 m); 76°03' e 7,27 m até o vértice **P75**, (Longitude: -44°29'41,893", Latitude: -05°18'23,379" e Altitude: 87,07 m); 75°02' e 35,12 m até o vértice **P76**, (Longitude: -44°29'40,791", Latitude: -05°18'23,084" e Altitude: 91,39 m); deste, segue confrontando com **Rua Dois**, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°17' e 7,86 m até o vértice **P77**, (Longitude: -44°29'40,563", Latitude: -05°18'22,969" e Altitude: 91,84 m); 329°11' e 51,11 m até o vértice **P78**, (Longitude: -44°29'41,413", Latitude: -05°18'21,540" e Altitude: 112,57 m); deste, segue confrontando com **Rua Cinco**, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°52' e 55,00 m até o vértice **P79**, (Longitude: -44°29'39,900", Latitude: -05°18'20,588" e Altitude: 114,17 m); deste, segue confrontando com **Rua Um**, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°56' e 44,31 m até o vértice **P80**, (Longitude: -44°29'39,201", Latitude: -05°18'21,849" e Altitude: 114,61 m); 61°48' e 6,57 m até o vértice **P81**, (Longitude: -44°29'39,013", Latitude: -05°18'21,748" e Altitude: 114,62 m); 330°50' e 24,83 m até o vértice **P82**, (Longitude: -44°29'39,406", Latitude: -05°18'21,042" e Altitude: 114,59 m); 327°56' e 20,48 m até o vértice **P83**, (Longitude: -44°29'39,759", Latitude: -05°18'20,477" e Altitude: 113,88 m); deste, segue confrontando com **Rua Cinco**, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°23' e 67,59 m até o vértice **P84**, (Longitude: -44°29'37,910", Latitude: -05°18'19,291" e Altitude: 113,22 m); deste, segue confrontando com **Rua Dep. Eurico Ribeiro**, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°48' e 9,09 m até o vértice **P85**, (Longitude: -44°29'37,663", Latitude: -05°18'19,129" e Altitude: 112,88 m); 322°53' e 100,25 m até o vértice **P86**, (Longitude: -44°29'39,627", Latitude: -05°18'16,526" e Altitude: 112,61 m); deste, segue confrontando com **Rua Sete de Setembro**, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°55' e 65,69 m até o vértice **P87**, (Longitude: -44°29'37,881", Latitude: -05°18'15,297" e Altitude: 110,58 m); 95°00' e 4,57 m até o vértice **P88**, (Longitude: -44°29'37,733", Latitude: -05°18'15,310" e Altitude: 110,43 m); 52°51' e 8,50 m até o vértice **P89**, (Longitude: -44°29'37,513",



Latitude: -05°18'15,143" e Altitude: 110,18 m); 316°56' e 6,18 m até o vértice **P90**, (Longitude: -44°29'37,650", Latitude: -05°18'14,996" e Altitude: 110,26 m); deste, segue confrontando com **Rua Gov. João Castelo**, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°21' e 33,87 m até o vértice **P91**, (Longitude: -44°29'38,381", Latitude: -05°18'14,172" e Altitude: 110,48 m); 301°59' e 13,98 m até o vértice **P92**, (Longitude: -44°29'38,766", Latitude: -05°18'13,931" e Altitude: 110,63 m); 307°14' e 25,18 m até o vértice **P93**, (Longitude: -44°29'39,417", Latitude: -05°18'13,435" e Altitude: 110,78 m); 37°19' e 0,97 m até o vértice **P94**, (Longitude: -44°29'39,398", Latitude: -05°18'13,410" e Altitude: 110,85 m); 293°12' e 136,05 m até o vértice **P95**, (Longitude: -44°29'43,459", Latitude: -05°18'11,665" e Altitude: 110,29 m); deste, segue confrontando com **Av. Costa e Silva**, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°59' e 1,63 m até o vértice **P96**, (Longitude: -44°29'43,448", Latitude: -05°18'11,613" e Altitude: 110,30 m); 46°22' e 118,75 m até o vértice **P97**, (Longitude: -44°29'40,656", Latitude: -05°18'08,946" e Altitude: 109,35 m); 38°37' e 24,22 m até o vértice **P98**, (Longitude: -44°29'40,165", Latitude: -05°18'08,330" e Altitude: 108,98 m); 24°48' e 23,42 m até o vértice **P99**, (Longitude: -44°29'39,846", Latitude: -05°18'07,638" e Altitude: 108,61 m); 42°48' e 7,16 m até o vértice **P100**, (Longitude: -44°29'39,688", Latitude: -05°18'07,467" e Altitude: 108,49 m); 70°28' e 133,59 m até o vértice **P101**, (Longitude: -44°29'35,599", Latitude: -05°18'06,013" e Altitude: 107,33 m); 73°48' e 19,49 m até o vértice **P102**, (Longitude: -44°29'34,991", Latitude: -05°18'05,836" e Altitude: 107,21 m); 58°34' e 25,22 m até o vértice **P103**, (Longitude: -44°29'34,292", Latitude: -05°18'05,408" e Altitude: 107,13 m); 62°32' e 20,12 m até o vértice **P104**, (Longitude: -44°29'33,712", Latitude: -05°18'05,106" e Altitude: 106,84 m); 60°56' e 7,08 m até o vértice **P0**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puiissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

MÁTRICULAS DESTACADAS DENTRO DA POLIGONAL:

N.º ORD.	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	MATRICULA
01	JOSE OSMAR FERREIRA PEREIRA	AV. PRES. TANCREDO NEVES	FATIMA	10.286
02	ASSOC. DAS IRMÃOS MISSIONARIAS CHINHAS	AV. PRES. TANCREDO NEVES	FATIMA	6.783
03	IGREJA CRISTA EVANGELICA	AV. PRES. TANCREDO NEVES	FATIMA	5.769
04	IGREJA CRISTA EVANGELICA	AV. PRES. TANCREDO NEVES	FATIMA	4.090
05	ORISMAR SILVA GOUVEIA	TRAVESSA JUSCELINO KUBITCHEK	FATIMA	6.170
06	CLEMILTON FREIRE DA COSTA	RUA PEDRO GUALTER	FATIMA	11.844
07	JOSE FRANCISCO DA SILVA	RUA DEPUTADO EDSON LOBÃO	FATIMA	3.817
08	NIVIA MARIA FONSECA MORAES PEREIRA	TRAVESSA JUSCELINO KUBITCHEK	FATIMA	4.873
09	DIOCESE DE GRAJAU	RUA DEP. MANOEL GOMES	FATIMA	204

I) NOVA POLIGONAL DO BAIRRO FATIMA, localizado no Município de Presidente Dutra – MA, perfazendo uma área de Área SGL (m²) **286.250,33 m²**, Perímetro (m): **2.855,93 m**, conforme descrição a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas (Longitude: -44°29'33,511", Latitude: -05°18'04,994" e Altitude: 106,79 m); deste, segue confrontando com **Av. Pres. Tancredo Neves**, com o seguinte azimute e distância: 141°16' e 15,75 m até o vértice **P1**, (Longitude: -44°29'33,191", Latitude: -05°18'05,394" e Altitude: 107,38 m); com o seguinte azimute e distância: 143°34' e 23,44 m até o vértice **P2**, (Longitude: -44°29'32,739", Latitude: -05°18'06,008" e Altitude:

107,37 m); com o seguinte azimute e distância: 143°56' e 36,25 m até o vértice **P3**, (Longitude: -44°29'32,046", Latitude: -05°18'06,962" e Altitude: 107,28 m); com o seguinte azimute e distância: 142°26' e 49,45 m até o vértice **P4**, (Longitude: -44°29'31,067", Latitude: -05°18'08,238" e Altitude: 106,63 m); com o seguinte azimute e distância: 142°43' e 65,43 m até o vértice **P5**, (Longitude: -44°29'29,780", Latitude: -05°18'09,933" e Altitude: 106,27 m); com o seguinte azimute e distância: 143°21' e 86,10 m até o vértice **P6**, (Longitude: -44°29'28,111", Latitude: -05°18'12,182" e Altitude: 107,64 m); com o seguinte azimute e distância: 141°58' e 7,45 m até o vértice **P7**, (Longitude: -44°29'27,962", Latitude: -05°18'12,373" e Altitude: 107,49 m); com o seguinte azimute e distância: 143°05' e 87,12 m até o vértice **P8**, (Longitude: -44°29'26,263", Latitude: -05°18'14,641" e Altitude: 113,36 m); com o seguinte azimute e distância: 140°11' e 8,32 m até o vértice **P9**, (Longitude: -44°29'26,090", Latitude: -05°18'14,849" e Altitude: 113,22 m); com o seguinte azimute e distância: 141°55' e 82,34 m até o vértice **P10**, (Longitude: -44°29'24,441", Latitude: -05°18'16,959" e Altitude: 112,88 m); com o seguinte azimute e distância: 144°29' e 9,17 m até o vértice **P11**, (Longitude: -44°29'24,268", Latitude: -05°18'17,202" e Altitude: 113,07 m); com o seguinte azimute e distância: 142°06' e 100,38 m até o vértice **P12**, (Longitude: -44°29'22,266", Latitude: -05°18'19,781" e Altitude: 111,74 m); com o seguinte azimute e distância: 148°12' e 15,25 m até o vértice **P13**, (Longitude: -44°29'22,005", Latitude: -05°18'20,203" e Altitude: 111,84 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com **Av. Campo Dantas**, com o seguinte azimute e distância: 166°10' e 46,66 m até o vértice **P14**, (Longitude: -44°29'21,643", Latitude: -05°18'21,678" e Altitude: 110,77 m); com o seguinte azimute e distância: 161°14' e 7,95 m até o vértice **P15**, (Longitude: -44°29'21,560", Latitude: -05°18'21,923" e Altitude: 110,56 m); com o seguinte azimute e distância: 202°59' e 5,21 m até o vértice **P16**, (Longitude: -44°29'21,626", Latitude: -05°18'22,079" e Altitude: 110,80 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com **Rua Pedro Gualter**, com o seguinte azimute e distância: 249°52' e 38,76 m até o vértice **P17**, (Longitude: -44°29'22,808", Latitude: -05°18'22,513" e Altitude: 111,59 m); com o seguinte azimute e distância: 258°48' e 17,73 m até o vértice **P18**, (Longitude: -44°29'23,373", Latitude: -05°18'22,625" e Altitude: 112,04 m); com o seguinte azimute e distância: 189°55' e 11,98 m até o vértice **P19**, (Longitude: -44°29'23,440", Latitude: -05°18'23,009" e Altitude: 111,77 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com **Rua Da Granja**, com o seguinte azimute e distância: 166°14' e 10,88 m até o vértice **P20**, (Longitude: -44°29'23,356", Latitude: -05°18'23,353" e Altitude: 111,35 m); com o seguinte azimute e distância: 189°01' e 25,72 m até o vértice **P21**, (Longitude: -44°29'23,487", Latitude: -05°18'24,180" e Altitude: 110,61 m); com o seguinte azimute e distância: 193°03' e 25,61 m até o vértice **P22**, (Longitude: -44°29'23,675", Latitude: -05°18'24,992" e Altitude: 109,72 m); com o seguinte azimute e distância: 209°56' e 14,93 m até o vértice **P23**, (Longitude: -44°29'23,917", Latitude: -05°18'25,413" e Altitude: 109,58 m); com o seguinte azimute e distância: 207°21' e 6,43 m até o vértice **P24**, (Longitude: -44°29'24,013", Latitude: -05°18'25,599" e Altitude: 109,51 m); com o seguinte azimute e distância: 193°44' e 77,92 m até o vértice **P25**, (Longitude: -44°29'24,614", Latitude: -05°18'28,063" e Altitude: 110,03 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com **Rua Gov. João Castelo**, com o seguinte azimute e distância: 287°09' e 130,25 m até o vértice **P26**, (Longitude: -44°29'28,656", Latitude: -05°18'26,812" e Altitude: 116,23 m); com o seguinte azimute e distância: 291°47' e 8,03 m até o vértice **P27**, (Longitude: -44°29'28,898", Latitude: -05°18'26,715" e Altitude: 116,19 m); com o seguinte azimute e distância: 323°38' e 51,72 m até o vértice **P28**, (Longitude: -44°29'29,894", Latitude: -05°18'25,359" e Altitude: 115,29 m); com o seguinte azimute e distância: 350°53' e 5,44 m até o vértice **P29**, (Longitude: -44°29'29,922", Latitude: -05°18'25,184" e Altitude: 115,22 m); com o seguinte azimute e distância: 331°08' e 9,19 m até o vértice **P30**, (Longitude: -44°29'30,066", Latitude: -05°18'24,922" e Altitude: 115,32 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com **Rua**



Pedro Gualter, com o seguinte azimute e distância: 239°51' e 14,56 m até o vértice **P31**, (Longitude: -44°29'30,475", Latitude: -05°18'25,160" e Altitude: 115,14 m); com o seguinte azimute e distância: 252°07' e 65,06 m até o vértice **P32**, (Longitude: -44°29'32,486", Latitude: -05°18'25,810" e Altitude: 115,24 m); com o seguinte azimute e distância: 244°00' e 15,28 m até o vértice **P33**, (Longitude: -44°29'32,932", Latitude: -05°18'26,028" e Altitude: 115,31 m); com o seguinte azimute e distância: 249°52' e 63,13 m até o vértice **P34**, (Longitude: -44°29'34,857", Latitude: -05°18'26,735" e Altitude: 113,28 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com **Rua Gov. Pedro De Santana**, com o seguinte azimute e distância: 319°03' e 20,21 m até o vértice **P35**, (Longitude: -44°29'35,287", Latitude: -05°18'26,238" e Altitude: 113,91 m); com o seguinte azimute e distância: 231°51' e 10,84 m até o vértice **P36**, (Longitude: -44°29'35,564", Latitude: -05°18'26,456" e Altitude: 113,36 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com **Bairro Angelim**, com o seguinte azimute e distância: 230°15' e 17,54 m até o vértice **P37**, (Longitude: -44°29'36,002", Latitude: -05°18'26,821" e Altitude: 113,56 m); com o seguinte azimute e distância: 251°36' e 2,63 m até o vértice **P38**, (Longitude: -44°29'36,083", Latitude: -05°18'26,848" e Altitude: 113,51 m); com o seguinte azimute e distância: 335°07' e 7,25 m até o vértice **P39**, (Longitude: -44°29'36,182", Latitude: -05°18'26,634" e Altitude: 113,87 m); com o seguinte azimute e distância: 235°18' e 5,99 m até o vértice **P40**, (Longitude: -44°29'36,342", Latitude: -05°18'26,745" e Altitude: 113,83 m); com o seguinte azimute e distância: 172°39' e 2,17 m até o vértice **P41**, (Longitude: -44°29'36,333", Latitude: -05°18'26,815" e Altitude: 113,64 m); com o seguinte azimute e distância: 263°34' e 13,73 m até o vértice **P42**, (Longitude: -44°29'36,776", Latitude: -05°18'26,865" e Altitude: 113,36 m); com o seguinte azimute e distância: 287°01' e 3,25 m até o vértice **P43**, (Longitude: -44°29'36,877", Latitude: -05°18'26,834" e Altitude: 113,33 m); com o seguinte azimute e distância: 260°25' e 4,06 m até o vértice **P44**, (Longitude: -44°29'37,007", Latitude: -05°18'26,856" e Altitude: 113,21 m); com o seguinte azimute e distância: 338°56' e 5,83 m até o vértice **P45**, (Longitude: -44°29'37,075", Latitude: -05°18'26,679" e Altitude: 113,90 m); com o seguinte azimute e distância: 232°55' e 6,83 m até o vértice **P46**, (Longitude: -44°29'37,252", Latitude: -05°18'26,813" e Altitude: 113,66 m); com o seguinte azimute e distância: 265°06' e 14,06 m até o vértice **P47**, (Longitude: -44°29'37,707", Latitude: -05°18'26,852" e Altitude: 113,00 m); com o seguinte azimute e distância: 273°04' e 14,34 m até o vértice **P48**, (Longitude: -44°29'38,172", Latitude: -05°18'26,827" e Altitude: 88,34 m); com o seguinte azimute e distância: 262°41' e 5,80 m até o vértice **P49**, (Longitude: -44°29'38,359", Latitude: -05°18'26,851" e Altitude: 88,17 m); com o seguinte azimute e distância: 266°53' e 6,23 m até o vértice **P50**, (Longitude: -44°29'38,561", Latitude: -05°18'26,862" e Altitude: 88,45 m); com o seguinte azimute e distância: 270°07' e 28,42 m até o vértice **P51**, (Longitude: -44°29'39,484", Latitude: -05°18'26,860" e Altitude: 87,60 m); com o seguinte azimute e distância: 273°13' e 10,39 m até o vértice **P52**, (Longitude: -44°29'39,821", Latitude: -05°18'26,841" e Altitude: 87,17 m); com o seguinte azimute e distância: 269°00' e 15,89 m até o vértice **P53**, (Longitude: -44°29'40,337", Latitude: -05°18'26,850" e Altitude: 86,23 m); com o seguinte azimute e distância: 268°55' e 6,53 m até o vértice **P54**, (Longitude: -44°29'40,549", Latitude: -05°18'26,854" e Altitude: 86,50 m); com o seguinte azimute e distância: 268°48' e 8,90 m até o vértice **P55**, (Longitude: -44°29'40,838", Latitude: -05°18'26,860" e Altitude: 86,23 m); com o seguinte azimute e distância: 270°41' e 2,56 m até o vértice **P56**, (Longitude: -44°29'40,921", Latitude: -05°18'26,859" e Altitude: 86,42 m); com o seguinte azimute e distância: 265°07' e 3,62 m até o vértice **P57**, (Longitude: -44°29'41,038", Latitude: -05°18'26,869" e Altitude: 85,98 m); com o seguinte azimute e distância: 268°42' e 6,78 m até o vértice **P58**, (Longitude: -44°29'41,258", Latitude: -05°18'26,874" e Altitude: 85,93 m); com o seguinte azimute e distância: 270°48' e 13,21 m até o vértice **P59**, (Longitude: -44°29'41,687", Latitude: -05°18'26,868" e Altitude: 85,38 m); com o seguinte azimute e distância: 266°30' e 6,57 m até o vértice **P60**, (Longitude: -44°29'41,900", Latitude: -05°18'26,881" e Altitude: 85,07 m); com o seguinte azimute e distância:

deste, segue confrontando com **José Américo Cavalcante De Oliveira CPF: 032.549.503-30**, com o seguinte azimute e distância: 271°54' e 19,44 m até o vértice **P61**, (Longitude: -44°29'42,531", Latitude: -05°18'26,860" e Altitude: 83,87 m); com o seguinte azimute e distância: 271°47' e 73,75 m até o vértice **P62**, (Longitude: -44°29'44,925", Latitude: -05°18'26,785" e Altitude: 80,71 m); com o seguinte azimute e distância: 310°31' e 1,70 m até o vértice **P63**, (Longitude: -44°29'44,967", Latitude: -05°18'26,749" e Altitude: 80,59 m); com o seguinte azimute e distância: 338°18' e 8,33 m até o vértice **P64**, (Longitude: -44°29'45,067", Latitude: -05°18'26,497" e Altitude: 80,50 m); com o seguinte azimute e distância: 358°55' e 50,79 m até o vértice **P65**, (Longitude: -44°29'45,098", Latitude: -05°18'24,844" e Altitude: 78,11 m); com o seguinte azimute e distância: 358°15' e 20,16 m até o vértice **P66**, (Longitude: -44°29'45,118", Latitude: -05°18'24,188" e Altitude: 77,59 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com **Bairro Edésio**, com o seguinte azimute e distância: 75°35' e 22,83 m até o vértice **P67**, (Longitude: -44°29'44,400", Latitude: -05°18'24,003" e Altitude: 79,61 m); com o seguinte azimute e distância: 75°47' e 10,01 m até o vértice **P68**, (Longitude: -44°29'44,085", Latitude: -05°18'23,923" e Altitude: 80,29 m); com o seguinte azimute e distância: 76°21' e 9,38 m até o vértice **P69**, (Longitude: -44°29'43,789", Latitude: -05°18'23,851" e Altitude: 80,67 m); com o seguinte azimute e distância: 75°42' e 17,79 m até o vértice **P70**, (Longitude: -44°29'43,229", Latitude: -05°18'23,708" e Altitude: 82,30 m); com o seguinte azimute e distância: 74°09' e 7,20 m até o vértice **P71**, (Longitude: -44°29'43,004", Latitude: -05°18'23,644" e Altitude: 82,72 m); com o seguinte azimute e distância: 70°55' e 8,28 m até o vértice **P72**, (Longitude: -44°29'43,750", Latitude: -05°18'23,556" e Altitude: 83,32 m); com o seguinte azimute e distância: 77°07' e 12,13 m até o vértice **P73**, (Longitude: -44°29'42,366", Latitude: -05°18'23,468" e Altitude: 84,39 m); com o seguinte azimute e distância: 82°32' e 7,58 m até o vértice **P74**, (Longitude: -44°29'42,122", Latitude: -05°18'23,436" e Altitude: 86,10 m); com o seguinte azimute e distância: 76°03' e 7,27 m até o vértice **P75**, (Longitude: -44°29'41,893", Latitude: -05°18'23,379" e Altitude: 87,07 m); com o seguinte azimute e distância: 75°02' e 35,12 m até o vértice **P76**, (Longitude: -44°29'40,791", Latitude: -05°18'23,084" e Altitude: 91,39 m); com o seguinte azimute e distância: 63°17' e 7,86 m até o vértice **P77**, (Longitude: -44°29'40,563", Latitude: -05°18'22,969" e Altitude: 91,84 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com **Rua Dois**, com o seguinte azimute e distância: 329°11' e 51,11 m até o vértice **P78**, (Longitude: -44°29'41,413", Latitude: -05°18'21,540" e Altitude: 112,57 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com **Rua Cinco**, com o seguinte azimute e distância: 57°52' e 55,00 m até o vértice **P79**, (Longitude: -44°29'39,900", Latitude: -05°18'20,588" e Altitude: 114,17 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com **Rua Um**, com o seguinte azimute e distância: 150°56' e 44,31 m até o vértice **P80**, (Longitude: -44°29'39,201", Latitude: -05°18'21,849" e Altitude: 114,61 m); com o seguinte azimute e distância: 61°48' e 6,57 m até o vértice **P81**, (Longitude: -44°29'39,013", Latitude: -05°18'21,748" e Altitude: 114,62 m); com o seguinte azimute e distância: 330°50' e 24,83 m até o vértice **P82**, (Longitude: -44°29'39,406", Latitude: -05°18'21,042" e Altitude: 114,59 m); com o seguinte azimute e distância: 327°56' e 20,48 m até o vértice **P83**, (Longitude: -44°29'39,759", Latitude: -05°18'20,477" e Altitude: 113,88 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com **Rua Cinco**, com o seguinte azimute e distância: 57°23' e 67,59 m até o vértice **P84**, (Longitude: -44°29'37,910", Latitude: -05°18'19,291" e Altitude: 113,22 m); com o seguinte azimute e distância: 56°48' e 9,09 m até o vértice **P85**, (Longitude: -44°29'37,663", Latitude: -05°18'19,129" e Altitude: 112,88 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com **Rua Dep. Eurico Ribeiro**, com o seguinte azimute e distância: 322°53' e 100,25 m até o vértice **P86**, (Longitude: -44°29'39,627", Latitude: -05°18'16,526" e Altitude: 112,61 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com **Rua Sete De Setembro**, com o seguinte azimute e distância: 54°55' e 65,69 m até o vértice **P87**, (Longitude: -44°29'37,881", Latitude: -05°18'15,297" e Altitude: 110,58 m); com o seguinte azimute e distância: 95°00' e 4,57 m até o vértice **P88**, (Longitude: -44°29'37,733", Latitude: -05°18'15,310" e



Altitude: 110,43 m); com o seguinte azimute e distância: 52°51' e 8,50 m até o vértice **P89**, (Longitude: -44°29'37,513", Latitude: -05°18'15,143" e Altitude: 110,18 m); com o seguinte azimute e distância: 316°56' e 6,18 m até o vértice **P90**, (Longitude: -44°29'37,650", Latitude: -05°18'14,996" e Altitude: 110,18 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com **Rua Gov. João Castelo**, com o seguinte azimute e distância: 318°21' e 33,87 m até o vértice **P91**, (Longitude: -44°29'38,381", Latitude: -05°18'14,172" e Altitude: 110,26 m); com o seguinte azimute e distância: 301°59' e 13,98 m até o vértice **P92**, (Longitude: -44°29'38,766", Latitude: -05°18'13,931" e Altitude: 110,48 m); com o seguinte azimute e distância: 307°14' e 25,18 m até o vértice **P93**, (Longitude: -44°29'39,417", Latitude: -05°18'13,435" e Altitude: 110,78 m); com o seguinte azimute e distância: 304°12' e 5,03 m até o vértice **P94**, (Longitude: -44°29'39,552", Latitude: -05°18'13,343" e Altitude: 110,85 m); com o seguinte azimute e distância: 293°11' e 130,88 m até o vértice **P95**, (Longitude: -44°29'43,459", Latitude: -05°18'11,665" e Altitude: 110,29 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com **Av. Costa e Silva**, com o seguinte azimute e distância: 11°59' e 1,63 m até o vértice **P96**, (Longitude: -44°29'43,448", Latitude: -05°18'11,613" e Altitude: 110,30 m); com o seguinte azimute e distância: 46°22' e 118,75 m até o vértice **P97**, (Longitude: -44°29'40,656", Latitude: -05°18'08,946" e Altitude: 109,35 m); com o seguinte azimute e distância: 38°37' e 24,22 m até o vértice **P98**, (Longitude: -44°29'40,165", Latitude: -05°18'08,330" e Altitude: 108,98 m); com o seguinte azimute e distância: 24°48' e 23,42 m até o vértice **P99**, (Longitude: -44°29'39,846", Latitude: -05°18'07,638" e Altitude: 108,61 m); com o seguinte azimute e distância: 42°48' e 7,16 m até o vértice **P100**, (Longitude: -44°29'39,688", Latitude: -05°18'07,467" e Altitude: 108,49 m); com o seguinte azimute e distância: 70°28' e 133,59 m até o vértice **P101**, (Longitude: -44°29'35,599", Latitude: -05°18'06,013" e Altitude: 107,33 m); com o seguinte azimute e distância: 73°48' e 19,49 m até o vértice **P102**, (Longitude: -44°29'34,991", Latitude: -05°18'05,836" e Altitude: 107,21 m); com o seguinte azimute e distância: 58°34' e 25,22 m até o vértice **P103**, (Longitude: -44°29'34,292", Latitude: -05°18'05,408" e Altitude: 107,13 m); com o seguinte azimute e distância: 62°32' e 20,12 m até o vértice **P104**, (Longitude: -44°29'33,712", Latitude: -05°18'05,106" e Altitude: 106,84 m); com o seguinte azimute e distância: 60°56' e 7,08 m até o vértice **P0**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

MÁTRICULAS DESTACADAS DENTRO DA POLIGONAL:

N.º ORD.	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	MATRÍCULA
01	JOSE OSMAR FERREIRA PEREIRA	AV. PRES. TANCREDO NEVES	FATIMA	10.286
02	ASSOC. DAS IRMÃOS MISSIONARIAS CHINHAS	AV. PRES. TANCREDO NEVES	FATIMA	6.783
03	IGREJA CRISTA EVANGELICA	AV. PRES. TANCREDO NEVES	FATIMA	5.769
04	IGREJA CRISTA EVANGELICA	AV. PRES. TANCREDO NEVES	FATIMA	4.090
05	ORISMAR SILVA GOUVEIA	TRAVESSA JUSCELINO KUBITCHEK	FATIMA	6.170
06	CLEMILTON FREIRE DA COSTA	RUA PEDRO GUALTER	FATIMA	11.844
07	JOSE FRANCISCO DA SILVA	RUA DEPUTADO EDSON LOBÃO	FATIMA	3.817
08	NIVIA MARIA FONSECA MORAES PEREIRA	TRAVESSA JUSCELINO KUBITCHEK	FATIMA	4.873
09	DIOCESE DE GRAJAU	RUA DEP. MANOEL GOMES	FATIMA	204

Artigo 3º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente

interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º – Não havendo manifestação em contrário no prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como tacitamente aceitos pelos notificados os elementos e o teor do presente Edital nº 02/2025.

§ 1º – Esclarece-se que o Edital de Notificação nº 01/2025, referente à Regularização Fundiária do Bairro Fátima, já teve seu prazo de 30 (trinta) dias devidamente cumprido, conforme estabelecido.

§ 2º – O prazo de 30 (trinta) dias mencionado no caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos presentes Editais nº **02/2025** e **03/2025** não se confundindo nem se somando aos prazos anteriormente fixados no Edital nº 01/2025.

Artigo 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação

Juscelino de Sousa Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220715.001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220715.001

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220715.001 oriundo do Processo de ADESAO nº 010/2022, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa IGOR B P MOURA SERVIÇOS ME; CNPJ: 19.582.236/0001-01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: QUARTO termo de aditivo de prazo do contrato 20220715.001, referente à ADESAO Nº 010/2022, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de publicidade legal de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 20220715.001 por mais 12(doze) meses, cujo prazo inicial tem validade a partir de 16/07/2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor e quantidades inicialmente contratadas permanecem inalterados. CLÁUSULA QUARTA-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO, 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04 ADMINISTRAÇÃO, 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS



DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. BASE LEGAL: Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de julho de 2025; ASSINATURAS: Pelo Contratante: Miqueias Vanderley Fernandes Silva – Assessor Executivo - Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Igor Bruno Paixão Moura – Representante legal. Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 14 de julho de 2025.

Miqueias Vanderley Fernandes Silva

Assessor Executivo - Ordenador de Despesas

Portaria nº 006/2025

PORTARIA DE Nº 059, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DE Nº 059, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **RONALDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, que ora responde como Assessor Jurídico, da Assessoria Jurídica de Legislação, da Procuradoria Geral do Município, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, **para responder, concomitantemente, como Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal



RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

<https://presidentedutra.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA -

CEP: 65.760-000

Presidente Dutra - MA

Contato: (99) 98476-9208